

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5ª
VARA CIVIL DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP**

PROCESSO: 0040482-50.1996.8.26.0577

BEMSERV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.230.599/0001-20, sediada na Rua Serra do Trombador, 60, Jardim Rosemary, Itapevi/SP, CEP 06657-320, telefone (11) 97288-2170, e-mail bemserv@hotmail.com, por sua advogada que esta subscreve conforme procuração anexa, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., nos autos da **Ação de recuperação judicial e falência de RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, expor e requerer o quanto segue:

Em atendimento ao despacho de folhas 2.671/2.672, a empresa Bemserv, renova o interesse em arrematar o imóvel, objeto da matrícula nº 24.385, do R.I de Ubatuba-SP, sito:

Lote 01: *Um lote de terreno sem benfeitorias, sob número 07 da quadra "N", do loteamento denominado "Jardim Beira Rio", situado no Bairro da Maranduba, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Vicente Celestino, com fundos correspondentes, onde confronta com o lote nº 19; 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando à direita com o lote nº 06, e a esquerda como lote nº 08, encerrando uma área de 300,00 m². Matrícula nº 24.385 no 1º CRI de Ubatuba/SP. Contribuinte: 09.364.007.*

Considerando o valor atualizado para o imóvel de R\$ 104.131,09, para 30 de julho de 2025 conforme fls 2.661/2.662, valor que, atualizado pela tabela pratica do TJSP, representa o valor de R\$ 104.829,21 para outubro de 2025.

(R\$ 104.131,09 / fator de julho 8202241 * fator de outubro 8257231 = R\$ 104.829,21)

Considerando as condições do edital (fls 2.379/82 autos digital), onde consta percentual mínimo de 60% do valor da avaliação para 2ª praça

Considerando a proposta da empresa que foi de 61% do valor da avaliação (fls 2.671/2)

A empresa renova a sua proposta de arrematação do imóvel, no mesmo percentual, então ofertado de 61% sobre o valor atualizado do imóvel.

Assim, o valor corrigido da proposta é de **R\$ 63.945,82** (sessenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a ser corrido, pela tabela pratica do TJSP até a data do efetivo pagamento.

Outrossim, a empresa aguarda a determinação de V. Exa. para realizar o pagamento do valor oferecido corrigido, o mais breve possível.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

NEUSA MARIA POZO LOPEZ

OAB/SP/ nº 51.406